



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 698

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 698

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.074, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências cias.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinados a manutenção da vigilância em saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 171: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400,00

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências cias.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 224.857,14 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a execução de obras de reforma no recinto de exposições João Scatolin, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 222.857,14

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.078)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 224.857,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 698

Página 3 de 4

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)R\$ 222.857,14

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo em virtude do Contrato de Repasse nº 870155/2018 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)R\$ 2.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 156: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 224.857,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), incluindo-se o Projeto 1038 (Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2018

Carta Convite nº 019/2018

Processo Administrativo nº 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CV NAZARETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 09.108.763/0001-25

Valor Total do Aditivo: R\$ 62.890,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 18/10/2018, que tem como objeto a prestação de serviços especializados para Recarga de Toner e Refil para impressoras, para atender diversos setores desta Municipalidade, prorroga pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 3.2 do contrato.

Assinatura: 18/10/2019

Vencimento: 17/10/2020

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. – ME – CNPJ: 49.689.847/0001-14, os itens da licitação na modalidade “Carta Convite nº 012/2019 – Processo Licitatório nº 103/2019 – Processo Administrativo nº 118/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de “Impressos Gráficos”, para atender a diversos setores do Município”.

Indiaporã – SP, 20 de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para as empresas CARLOS EDUARDO CARNIELO – ME – CNPJ: 16.789.713/0001-16, os Itens: 1, 5, 6, 7 e 9; CV NAZARETH INFORMÁTICA – CNPJ: 09.108.763/0001-25, os Itens: 2, 4 e 10 e R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33, os Itens: 3 e 8, todos referente a “Carta Convite nº 013/2019 – Processo Licitatório nº 104/2019 – Processo Administrativo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 698

Página 4 de 4

119/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Materiais de Escritório, para atender a diversos setores do Município”.

Indiaporã – SP, 20 de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita